

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 81, de 24 de setembro de 2020

Dispõe sobre a **autorização** do curso Técnico em **Enfermagem** do **SEAL** – **Sociedade Educacional Águas Lindas** – Águas Lindas de Goiás/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037002409** com base no Parecer CEE/CEP N. 111, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização até 31/12/2023 do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo o **SEAL**, mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, situado na Rua qd. 48, Conjunto A, s/n, Lotes 43, 44, 45, parque da barragem setor 01, Águas Linda de Goiás/GO, com 300 vagas anuais.

Art. 2º - Determinar que as vagas sejam distribuídas do seguinte modo: 120 matutino, 40 vespertino, 120 noturno e 40 aos finais de semana, respeitando o limite de 40 alunos por turma.

Art. 3º - Determinar que no ato da matrícula os alunos já possuam 18 anos completos.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 5º - Determinar que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

Art. 6º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 7º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/09/2020, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015522154 e o código CRC 01D0087A.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002409



SEI 000015522154